
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Câmara Municipal de Pelotas

RESOLUÇÃO Nº 01

Dispõem sobre o afastamento da Vereadora
Fernanda Pinto Miranda pelo prazo de 60
(sessenta) dias.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do
Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A
SEGUINTE RESOLUÇÃO.**

Art. 1º Fica suspensa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a
Vereadora Fernanda Pinto Miranda.

Parágrafo único. A suspensão estabelecida no Caput decorre de
decisão do Plenário da Câmara em sessão realizada no dia 31
de dezembro de 2025, que ratificou decisão da Comissão de
Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 16 de janeiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:ED49CF76

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 19/01/2026. Edição 4249
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>